



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração “Chopp Samba” .
2. SETOR REQUISITANTE
Gerência de Produção e Difusão Cultural – SEMC/GPDC.
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Adriana Alves dos Santos
E-mail: adalsantos@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 3132-2068.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O programa “Vitória Mais Paz é Cultura”, que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para compor a programação cultural do evento “RÉVEILLON”, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2023, em São Pedro. Os eventos ocorrem em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de “Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio”, que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade, independente de constarem no Calendário de Eventos da Cidade. O incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

impacto social. Música, artes plásticas, dança, literatura e teatro são algumas das diversas formas de expressão que associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social das regiões onde é realizado.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização do evento RÉVEILLON, ocorre no dia 31 de dezembro de 2023. A realização de eventos como este busca incentivar e desenvolver a cultural local, aproximando pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população, não só de nossa cidade, mas de todo o Estado do Espírito Santo. Também, não podemos deixar de citar a força econômica que eventos e ações como esta possui, com capacidade de fomentar diversos nichos econômicos. Dessa forma, montar uma programação que faça com que mais pessoas se interessem em prestigiá-lo, com certeza é uma forma de atingir os objetivos previstos, bem como atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas para execução das políticas públicas de cultura sob responsabilidade da Secretaria de Cultura. Por fim, cabe destacar que se trata de um período marcante, que em geral, conta com grande expectativa da sociedade para que a Administração Pública, leve o clima do Reveillon pelas suas diversas possibilidades, como por exemplo, com iluminação, decoração e atrações artísticas e culturais.

É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar lindas ações na cidade, com riqueza artística e cultural. Dentre essas características estão a notoriedade, atuação, capacidade de atrair público, impressionar e sensibilizar quem assiste, sendo certo que a atração “CHOPP SAMBA” possui. A Chopp Samba é uma organização capixaba com ênfase na produção de eventos sociais, artísticos e culturais que ofereçam, não somente o essencial, mas proporcionem ao cliente/usuário percepções e experiências alinhadas ao seu perfil e suas necessidades. O objetivo da banda é tornar cada evento um espetáculo. Possui equipe



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

formada por profissionais múltiplos, com músicos e equipe técnica especializada e todos são artistas registrados. Com mais de 25 anos num caminho consistente o grupo CHOPP SAMBA com seus integrantes cheios de suíngue e histórias pra contar, comprova que com uma boa dose de determinação é possível manter-se em constante evolução participando de programas de rádio e televisão. E com o reconhecimento do público, o grupo começou a fechar contratos com as melhores casas de shows do Estado do Espírito Santo. Hoje, o grupo tem WELINGTON, ANTÔNIO MARCOS E MARCOS ROBERTO, uma formação diferente do início, mas uma rapaziada que abraçou o trabalho com muita determinação e vem mantendo o grupo sempre em alta. Com a apresentação em diversos locais, como por exemplo, “Matrix” em Cariacica, “Praia de Castelianos” em Anchieta, “Praia de Camburi”, em Vitória, além de apresentar em várias casas de shows de todo estado, mostrando a grande versatilidade e profissionalismo da banda.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a notoriedade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: **1) Nota Fiscal n.º0020**, emitida em 24 de março de 2023, tendo como tomador dos serviços o “Município da Serra”, inscrito no CNPJ de n.º 27.174.093/0021-70, com valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **2) Nota Fiscal n.º 0021**, emitida em 24 de março de 2023, tendo como tomador dos serviços o



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

“Município da Serra”, inscrito no CNPJ de n.º 27.174.093/0021-70, no valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar para a apresentação será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para 1(uma) apresentação, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2023 em São Pedro. Assim sendo, podemos observar que a proposta está dentro do valor praticado, inclusive apresentando características de uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública, face os comparativos com outras apresentações.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atracção: “CHOPP SAMBA” .	Apresentação	01

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2023.

Adriana Alves dos Santos

Assessor Técnico PC-OP1 de Produção e Difusão Cultural

Edu Henning

Secretário de Cultura

O documento foi adicionado eletronicamente por ADRIANA ALVES DOS SANTOS, CPF: ***.*64.577-** em 08/12/2023 17:22:22. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/protocolo/validacao/> e utilize o código abaixo:

EEB148BD-3FBD-4E78-8204-55E32FFA1D69

O documento foi adicionado eletronicamente por EDUARDO HENNING LOUZADA, CPF: ***.67.387-** em 15/12/2023 17:12:31. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
18E7784F-4B5F-4539-818F-5BB1970EC138

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

ADRIANA ALVES DOS SANTOS:08796457767 - Assinado Digitalmente em: 19/12/2023 11:15:29

EDUARDO HENNING LOUZADA:45986738772 - Assinado Digitalmente em: 15/12/2023 17:29:58